



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços com vistas à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo a disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação, pela necessidade de brinquedos do tipo, para diversão das crianças em **eventos municipais**.

3- ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 A presente Licitação tem como objeto a Futura contratação de Empresa para locação de brinquedos, conforme segue:

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
Tobogã inflável grande, com as seguintes medidas: 5m de comprimento X 3,70m de altura X 2,80m largura	DIA	60
Tobogã inflável Dino Tamanho 3,60m de largura X 6,40m Comprimento X 5m de altura	DIA	60
Cama elástica, com 3m de diâmetro, escada de acesso, proteção para as molas e rede de segurança na volta.	DIA	65
Piscina de bolinhas inflável, medindo 1,5mx1,5m, acompanha 1.500 bolinhas coloridas, rede de proteção com malha 5, ou seja, quadradinhos de 5cmx5cm que	DIA	5

não deixam as bolinhas saírem, fios resistentes e coloridos completam esta rede.		
Tenda inflável, medindo 3mx4mx2m, confeccionada em nylon resinado, de cor branca e inflada com motor bivolt.	DIA	5
Contratação de empresa para aluguel de brinquedos para recreação infantil, sendo eles; 01 castelo inflável, 01 touro mecânico, 01 tobogã jacaré gigante, mais distribuição de algodão-doce e pipoca para um publico estimado de 1.500 pessoas, todos os brinquedos devem ter recreacionistas	DIA	5

2.2 Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos, sem rasgos ou emendas, para garantir a segurança de todos os usuários e **serem montados com 4 (quatro) horas de antecedência em relação aos horários previstos de cada evento**. A ser informado o local, data e hora do evento.

2.3 No preço ofertado para cada item deverá estar incluso todas as despesas, incluindo transportes, carga e descarga, montagem e desmontagem, impostos e taxas decorrentes da entrega dos produtos.

4- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser realizados ao Contratante nos locais especificados em ordem de serviço.

4.2 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4.3 A contratante se reserva do direito de não receber os produtos que não estiverem dentro das normas técnicas aplicáveis, ou em desacordo com o previsto neste termo. O detentor está sujeito a sanções administrativas cabíveis, conforme legislações vigentes.

5- VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

6- DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA DETENTORA

- a) A detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma estabelecida na Ata de Registro de Preços, pelo que, desde já, exime a contratante de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição/solicitação em seu nome por elemento não credenciado;

- c) A detentora assumirá os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração Municipal;
- d) A detentora tem a obrigação de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida pela Administração Pública para essa contratação;
- e) A detentora é responsável por todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais;
- f) Manter a regularidade fiscal e tributária durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- g) A Detentora deverá guardar, em conformidade com os incisos X e XII do art. 5º da CF 88, sigilo fiscal das informações que estarão sob seu conhecimento, sob aplicação das sanções previstas em Lei

7- DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como, atestar na Nota Fiscal/Fatura a entrega efetiva do objeto;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela DETENTORA, necessárias ao fornecimento;
- c) Somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais;
- d) Recusar aquele material que encontrar-se fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- e) Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificado no Edital;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à DETENTORA, na forma pactuada na Ata de Registro de Preços.

8- DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela DETENTORA será efetuado em uma única parcela mediante apresentação de documento fiscal de prestação de serviços, sem rasuras e contendo o número do respectivo empenho no corpo da nota, em até trinta (30) dias após aceite dos serviços, que será dado pelo fiscal a ser designado por esta secretaria.

9- DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no Edital, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

Xangri-Lá, 06 de dezembro de 2021.